



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 188 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 06 de novembro de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE

VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO

ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO

CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA

FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ

GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

## **1 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS**

- **Decisão – Procedimento Nº 005.01.2023**
- **Edital de Notificação – Procedimento Nº 005.01.2023**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 188 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 06 de novembro de 2023.

## SEC. MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

### DECISÃO

#### Procedimento nº 005.01.2023

**Dados do imóvel:** Um imóvel territorial urbano, localizado na Rua Maria da Silva, Bairro: 07 de Setembro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito municipal nº 01.01.135.1175.000.

Trata-se de requerimento individual formulado pelo legitimado **JOÃO VICTOR HOLANDA FREITAS**, CPF nº ###.662.91#-##, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos necessários ao procedimento.

Proceda-se às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente, e notificação dos confinates.

Após a conferência da documentação, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de legitimação fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018).

Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de novembro de 2023

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

#### Procedimento nº 005.01.2023

**Dados do imóvel:** Um imóvel territorial urbano, localizado na Rua Maria da Silva, Bairro: 07 de Setembro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito municipal nº 01.01.135.1175.000.

Trata-se de requerimento individual formulado por **JOÃO VICTOR HOLANDA FREITAS**, CPF nº ###.662.91#-##, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, referente ao imóvel acima indicado. Dessa forma, ficam eventuais interessados notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentar na sede da Prefeitura Municipal, eventual impugnação ao processamento da Reurb, com a prova do registro de propriedade ou outro direito real e a indicação da respectiva matrícula. Informações complementares à disposição na sede do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de novembro de 2023

### ESPAÇO NÃO UTILIZADO